

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| República Kágados | 541,31 |
| República dos Kapangas | 261,12 |
| República Marias do Loureiro | 279,36 |
| República Palácio da Loucura | 770,22 |
| República Prá-Kis-Tão | 574,30 |
| República Pyn-Guyns | 237,72 |
| República Rapa-Taxo | 1 109,19 |
| República Rãs-Te-Parta | 613,61 |
| República Spreit-Ó-Furo | 494,87 |
| República Trunfé-Kopos | 322,41 |
| Solar 44 | 157,69 |
| Solar Açoreanos | 660,70 |
| Solar dos Simbas | 517,77 |
| Solar Kuarenta | 546,18 |
| Solar Rosa Luxemburgo | 594,13 |
| <i>Total geral</i> | <u>111 792,84</u> |

24 de Maio de 2005. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6422/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Complementos de Projecto.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 43/95 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Complementos de Projecto.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Complementos de Projecto, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é 30 alunos.

b) O número mínimo de inscrições necessário para o funcionamento do curso é 4.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil ou em áreas afins, ou equivalente legal.

b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à coordenação do curso de mestrado de Estruturas, Departamento de Engenharia Civil, FCTUC, Pólo II, 3030-290 Coimbra.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;

b) Certidão de licenciatura com classificação final;

c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação final da licenciatura;

b) *Curriculum vitae*.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 19 a 23 de Setembro de 2005.

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — propina base de € 249,90, acrescida de € 49,88 por cada unidade de crédito.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO

1 — Para a conclusão do curso de pós-graduação é necessária a obtenção de aprovação em cinco disciplinas que totalizem 10 UC.

Plano de estudos

| Áreas científicas | Disciplinas | Unidades de crédito | Semestre |
|---|---|---------------------|----------|
| Engenharia Civil | Obrigatórias: | | |
| | Segurança de Estruturas ao Fogo. | 2 | 1.º |
| | Complementos de Projecto. | 2 | 2.º |
| | Optativas: | | |
| | Elementos Finitos ... | 2 | 1.º |
| | Dinâmica de Estruturas. | 2 | 1.º |
| | Análise Não Linear de Estruturas. | 2 | 1.º |
| | Projecto Assistido por Computador. | 2 | 1.º |
| | Projecto de Estruturas de Madeira e Alvenaria. | 2 | 1.º |
| | Projecto de Estruturas Pré-Fabricadas de Betão. | 2 | 1.º |
| | Estabilidade | 2 | 2.º |
| | Estruturas Metálicas | 2 | 2.º |
| | Betão Pré-Esforçado | 2 | 2.º |
| Qualidade no Projecto de Estruturas. | 2 | 2.º | |
| Análise Experimental e Observação de Obras. | 2 | 2.º | |

2 — Os alunos devem inscrever-se em três disciplinas de opção, 6 UC.

Aviso n.º 6423/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 43/95 (2.ª série), de 16 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará o curso de pós-graduação em Análise de Estruturas.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Análise de Estruturas, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 30 alunos;

b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 4.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil ou em áreas afins, ou equivalente legal;

b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à coordenação do curso de mestrado de Estruturas, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, 3030-290 Coimbra.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
- Certidão de licenciatura com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final de licenciatura;
- Curriculum vitae*.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 19 a 23 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — propina base de € 249,90, acrescida de € 49,88 por cada unidade de crédito.

9 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação é necessária a obtenção de aprovação em quatro disciplinas que totalizem 8 unidades de crédito.

Plano de estudos

| Áreas científicas | Disciplinas | Unid. crédito | Semestre |
|-------------------|---|---------------|----------|
| Engenharia Civil. | Obrigatórias: | | |
| | Elementos Finitos | 2 | 1.º |
| | Dinâmica de Estruturas | 2 | 1.º |
| | Optativas: | | |
| | Análise Não Linear de Estruturas ... | 2 | 1.º |
| | Projecto Assistido por Computador | 2 | 1.º |
| | Projecto de Estruturas de Madeira e Alvenaria. | 2 | 1.º |
| | Projecto de Estruturas Pré-Fabricadas de Betão. | 2 | 1.º |
| | Segurança de Estruturas ao Fogo ... | 2 | 1.º |
| | Estabilidade | 2 | 2.º |
| | Complementos de Projecto | 2 | 2.º |
| | Estruturas Metálicas | 2 | 2.º |
| | Betão Pré-Esforçado | 2 | 2.º |
| | Qualidade no Projecto de Estruturas | 2 | 2.º |
| | Análise Experimental e Observação de Obras. | 2 | 2.º |

Os alunos devem inscrever-se em 2 disciplinas de opção, 4 UC.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 14 584/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 17 de Março de 2005:

Mestre Miguel Rocha de Sousa, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 25 a 29 de Maio de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 14 585/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15 de Maio de 2005:

Doutor Fernando Manuel Lucas Carapau, professor auxiliar desta Universidade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 12 a 26 de Junho de 2005.

13 de Junho de 2005. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 1288/2005. — Por despacho do vice-reitor de 17 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Patrícia Sandra Valentim Marques — celebrado contrato de prestação eventual de serviço com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para exercer as funções de monitora, além do quadro de pessoal docente desta Faculdade, com efeitos a 17 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 1289/2005. — Por despacho do vice-reitor de 11 de Março de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Teresa da Silva Ramalho — celebrado contrato de prestação eventual de serviço com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa para exercer as funções de monitora, além do quadro de pessoal docente desta Faculdade, com efeitos a 11 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 1290/2005. — Por despacho do vice-reitor de 18 de Março de 2005, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Quirina Alexandra Pinto dos Santos Costa — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de assistente estagiário, além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 18 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 1291/2005. — Por despacho do vice-reitor de 29 de Abril de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Ana Paula Gameiro Francisco — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar de nomeação provisória, além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 1292/2005. — Por despacho do vice-reitor de 16 de Abril de 2004, proferido por delegação do reitor:

Ana Filipa Costa da Silva Ferreira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para a categoria de técnica profissional de 2.ª classe de BD, desta Faculdade, após aprovação em concurso, realizado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 1293/2005. — Por despacho do vice-reitor de 14 de Maio de 2004, proferido por delegação do reitor:

João Paulo Afonso Teixeira — celebrado contrato de trabalho a termo certo para a categoria de vigilante desta Faculdade, após aprovação em concurso, realizado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.